



PODER LEGISLATIVO - ESTADO DO MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

CNPJ: 04.217.371/0001-80

REQUERIMENTO Nº: 07/2020

Requerimento das autoridades legais, que o governo faz REQUERIMENTO. Vossa

Excellência a Secretaria Muni

REQUERER AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL, JUNTAMENTE COM A
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Projeto de Lei nº: 07/2020 de 18 de fevereiro de 2020.

Assunto: "Dispõe sobre autorização legislativa para efetuar transposição, remanejamento ou transferência de recursos dentro do orçamento programa de 2020 e dá outras providencias."

Com fundamento no que preceitua o artigo 152, inciso II do Regimento Interno da Casa, requeiro ao Presidente desta Casa de Leis, para que seja encaminhado esse Requerimento ao Excelentíssimo Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO.

JUSTIFICATIVA

Senhor Prefeito, o projeto de lei hoje encaminhado a esta casa de lei tem o mesmo pedido do Projeto de Lei nº: 01/2020 de 13 de janeiro de 2020, solicitando autorização legislativa para efetuar transposição, remanejamento ou transferência, em menos de dois meses de gestão onde a Lei Orçamentaria Anual (LOA) do município é um planejamento que indica quanto e onde gastar o dinheiro público no período de um ano, com base no valor total arrecadado pelos impostos, esses projetos indicam que não houve planejamento e por isso necessita dessas autorizações desde do início de ano.

Berenguela J. S. L. da Silva
Protocolo nº 887
Data 25/02/2020
No 08106/25
Data 25/02/2020

Protocolo nº 09420
Data 21/02/2020
Assinatura



PODER LEGISLATIVO - ESTADO DO MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

CNPJ: 04.217.371/0001-80

Portanto esses pedidos deverão se restringir aos fatos motivadores das repriorizações das ações governamentais **REQUEIRO** a Vossa Excelência e a Secretaria Municipal de Administração as seguintes informações: **CONSIDERANDO** que o parecer jurídico dessa casa solicito as informações apontada no parecer que segue em anexo.

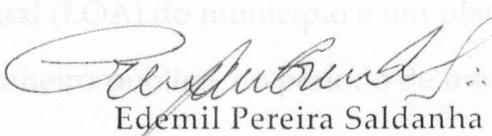
Antecipando o parecer Jurídico desta casa de lei, e baseando no parecer anterior requeiro, **INFORMAÇÕES PRECISAS** sobre a fonte de recursos a ser utilizada, diferente daquela informação prestada no projeto anterior, com o único intuito protelatório, bem como, esclareça qual será o procedimento:

- a) Transposição,
- b) Remanejamento
- c) Transferência,

Esperando mais transparência nessa resposta pois não emitirei parecer sem a clareza e a convicção de que realmente necessita e justifica o pedido, além de que a debatida norma em caso de aprovação não enseje inconstitucionalidade.

Neste sentido ficamos no aguardo desta providencias para que o projeto seja analisado por essa comissão.

Sala das Sessões, em 20 de Fevereiro de 2020.


Edemil Pereira Saldanha

Presidente da Comissão de Constituição Justiça e Redação
Vereador – DEM.